



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

1. **Assunto:** Contratação por licitação de pessoa jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social

2. **Justificativa:** Justifica a presente contratação de empresa para execução de serviços de Assessor Técnico de nível Superior do Cadastro Único, entrevistadores/cadastradores do Cadastro Único, auxiliar administrativo (CRAS) orientadores sociais para o CRAS, orientadores sociais para o Centro de Acolhimento e facilitadores de Oficina. Essa contratação se justifica nos moldes do que determina a Constituição Federal de 1988 e a lei 8666/93

Tendo em vista que o contrato com a Cangere encerra em Dezembro de 2021 e foi prorrogado somente 30 dias para realização de novo processo licitatório, solicito a realização de licitação com objetivo de contratar pessoa jurídica para prestar serviços na execução de programas e serviços da Política da Assistência Social, durante doze meses.

É sabido que em regra, a forma de “contratação” no serviço público deve ser o concurso público nos moldes do artigo 37, II da Constituição Federal.

Entretanto, a regra comporta exceções como os casos previstos no inciso IX do referido dispositivo em que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Esta exceção se dá justamente no intuito de proteção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, vez que, caso contrário, em determinados situações como no caso de uma servidora se ausentar para Licença Maternidade, o serviço público ficaria prejudicado e a convocação de outro servidor para ocupar cargo de carreira ficaria inviável, haja vista a previsibilidade de retorno daquela servidora licenciada.

Todavia, no caso em apreço, trata-se de contratação através da Lei Nº 8666/93, uma vez que a Lei Nº 14.133/2021 possui um período de “vacatio legis” de 2 (dois) anos da data



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

da sua publicação.

É importante esclarecer que os serviços a serem contratados referem-se a Programa Federal e não a uma Política Pública sedimentada, podendo a qualquer momento ser extinto.

Por esta razão, sob o pálio do Princípio da Razoabilidade e seguindo a metodologia já adotada em gestões anteriores, se justifica a referida contratação, com a finalidade de garantir aos usuários do serviço de assistência social, o devido atendimento com eficiência nos termos garantidos pelo artigo 203 da Constituição Federal.

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unid. de Medida	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Técnico de nível superior	4	mês	R\$50.486,22	R\$252.431,09
02	Supervisor de cadastro				
03	Entrevistador Social				
04	Operador/Digital				
05	Assessor Técnico de Nível Superior (Serviço Social ou Psicologia) – Gestão do SUAS. (SEMDIS).				
06	Orientador Social (SCFV-CRAS)				
07	Facilitadores de Oficina				

Os profissionais supracitados realizam cadastros, ministram oficinas, realizam visitas domiciliares, atendimentos individuais e em grupo, Cadastro Único e Serviços da Proteção Social, acompanhamento das famílias em vulnerabilidade socioeconômicas, dentre outras atribuições.

Os serviços e programas que serão executados pelos terceirizados da empresa a ser contratada já estão em andamento e não tem condições de serem interrompidos, uma vez que são serviços de natureza continuada.

Ademais, todos os serviços e programas são hoje executados exclusivamente pelos profissionais terceirizados. Caso não aconteça a contratação da empresa por licitação em tempo hábil os trabalhos mencionados serão interrompidos, acarretando prejuízos financeiros nos cofres públicos, uma vez que a verba vinculada aos programas e serviços só é repassada mediante sua atividade contínua.

3. Cronograma de desembolso

Mês	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
-----	--------	--------	--------	--------



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Valor	R\$ 50.486,22	R\$ 50.486,22	R\$ 50.486,22	R\$ 50.486,22
-------	---------------	---------------	---------------	---------------

4. Requisitos Necessários:

- A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.
- Disponibilização de crachás, carimbos e que se fizerem necessários para o desenvolvimento da função;
- Manter um escritório no endereço de Arcos, com um funcionário para resolver questões relativas ao contrato e atender demandas da Secretaria, funcionando todos os dias da semana no horário comercial;
- Contratação de profissionais que tenham experiência em cada setor que for atuar, sendo de sua responsabilidade e expensas, o processo de contratação. A documentação comprobatória da qualificação de cada profissional deverá estar junto da primeira nota fiscal.
- Caso seja necessário e do interesse público/orgão gestor, os funcionários poderão realizar trabalhos em regime de hora extra, considerando as leis trabalhistas vigentes, devendo estas serem autorizadas previamente pelo gestor do contrato.
- Calculo para Diárias (caso sejam necessárias) para as capacitações realizadas pela (SEDESE) e Ministério da Cidadania. Por se tratar de um programa pactuado através do Governo Federal, e devido regulamentações e reordenamento dos serviços através de decretos e portarias, tanto o estado como o Governo Federal disponibilizam capacitações, para aperfeiçoamento e aprimoramento nos atendimentos realizados aos usuários. Vale ressaltar que tais cursos presenciais só ocorrerá caso a pandemia esteja controlada e a prioridade será sempre de cursos "on-line".

O transporte, hospedagem e alimentação no dia dessas capacitações será por conta da contratada.

O preço convencionado na planilha de preços é do plano de cargos e salários da prefeitura, cabendo a empresa cumprir acordos coletivos e demais legislações pertinentes aos cargos. Será exigida a documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

5. Qualificação técnica da empresa:

- a) Certidão de registro e Regularidade de pessoa jurídica do CRA, em vigor;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6. Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado no prazo até 05 dias uteis, corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

7. Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do responsável pelo setor que solicitou o serviço, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

8. Responsável pela inspeção do Serviço Prestado

Sob a responsabilidade de realizar a fiscalização do serviço prestado de acordo com a especificação do edital.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Integração Social	Sergio José Veloso	(37) 3351-5118	6601/0

9. Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras, RELATÓRIOS, FOTOS, MEDIÇÕES, ART (QUANDO NECESSÁRIO), PONTO DOS FUNCIONARIOS, GFIP/SEFIP, ATESTADO ADMISIONAL (CADA VEZ QUE HOVER ADMISSOES), ATESTADOS DEMISSIONAIS (CADA VEZ QUE TIVER DEMISSÃO), OLERITES.

O MUNICIPIO DE ARCOS não pagará por funcionário em período de atestado medico, pois está contratando horas trabalhadas.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no termo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10. Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

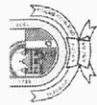
Reserva-se o direito da contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93


Sérgio José Veloso
Masp 6601/0
Secretário Municipal Desenvolvimento
Integração Social



11. Planilha das especificações dos Cargos.

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Síntese das Atribuições	Pré - Requisitos Escolaridade
Técnico de Nível Superior do Cadastro único.	01	40 Horas Semanais	R\$ 2.944,87	Responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve ter conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta, capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos.	Nível Superior Completo. Assistente Social/ Psicólogo com registro no devido Conselho.
Supervisor de cadastro	01	40 horas semanais	R\$ 1.952,06	Responsável por organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, elaborar relatórios e assessorar a coordenação. O supervisor de cadastro deve ter conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.	Nível Médio Completo.
Orientador Social	02	40 horas semanais	R\$ 1.672,40	Atuar constantemente junto aos grupos e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. CRAS	Ensino Médio Completo.
Assessor técnico de Nível superior Gestão do SUAS .	01	40 Horas semanais.	R\$3.061,38	Gestão do SUAS : Sistema Único de Assistência Social, que realiza registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.	Curso Superior em Serviço Social ou psicologia.
Entrevistador Social.	04	40 horas semanais.	R\$ 1.672,40	Profissional responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos Domicílios das famílias , nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Também realiza atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único, presta as informações às famílias afetadas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, atua no processo de triagem, identifica demandas das famílias e as orientam.	Nível Médio Completo e informática Básica.
Operador/Digitador	05	40 horas semanais	R\$ 1.672,40	Profissional capacitado para operar o Sistema de Cadastro Único, responsável pela digitação dos formulários e manutenção dos dados das famílias e pessoas no Sistema de Cadastro Único.	Nível Médio Completo e informática Básica.
Facilitadores de Oficinas	03	40 horas semanais	R\$ 1500,00	Ministrar oficinas de acordo com a demanda apresentada e solicitada pela equipe SCFV.	Nível fundamental Completo e informática Básica.



12. Composição de Custos Global.

Empresa:		PROCESSO LICITATÓRIO N°		Data:	
Serviços		PREÇO PRESENCIAL N°			
Local		Folha 1		15,00%	
Item		Preço Unitário (Hora s/BDI)	Preço Unitário Encargos sociais (Composição) s/BDI = 71,14%	Preço Unitário (c/BDI)	Preço Total
1	Fonte Salarial				
Serviços do Programa Programa da Política de Assistência Social					
1.1	Plano de Cargos e Salários PMA	880	9,52	26,34	R\$ 23.183,31
1.2	Plano de Cargos e Salários PMA	880	6,31	17,46	R\$ 15.367,48
1.3	Plano de Cargos e Salários PMA	880	9,90	23,81	R\$ 20.956,98
1.4	Plano de Cargos e Salários PMA	1760	5,41	14,96	R\$ 26.331,74
1.5	Plano de Cargos e Salários PMA	3520	5,41	14,96	R\$ 52.663,47
1.6	Plano de Cargos e Salários PMA	4400	5,41	14,96	R\$ 65.829,34
1.7	Plano de Cargos e Salários PMA	2640	4,85	13,42	R\$ 35.425,98
1.8	Diárias (cursos e treinamento fora do município)	8	80,00		R\$ 640,00
1.9	Horas extras	748	6,69	16,09	R\$ 12.032,79
Total					R\$ 252.431,09